



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 6-COU/UNICENTRO, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o anexo IV, da Resolução nº 14-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da UNICENTRO, *Campus* de Irati, e aprova ementa de disciplina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU,

considerando o Parecer CEE/CES nº 23, de 7 de abril de 2011, do Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação Superior,

aprovou, por meio do Parecer nº 080-COU, de 21 de dezembro de 2011, contido no Protocolo nº 6.088, de 13 de junho de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV, da Resolução nº 14-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da UNICENTRO, *Campus* de Irati, aprovado pela Resolução nº 31-COU/UNICENTRO, de 19 de novembro de 2004, que passa a vigorar conforme o anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere à inclusão da disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, a partir de 2012.

Art. 2º Fica aprovada a ementa da disciplina Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, do Departamento de Letras, *Campus* de Irati, com a seguinte redação:

“Aspectos Históricos: cultura surda, identidade e língua de sinais. Estudo da legislação e das políticas de inclusão de pessoas com surdez. O ensino de Libras e noções básicas dos aspectos linguísticos. Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS por meio do uso de estruturas e funções comunicativas elementares.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6-COU/UNICENTRO, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Unidade Universitária de Irati

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (010/I – Noite – Cur. 2009)

DISCIPLINAS	C/H
Administração de Agronegócios	68
Administração de Transportes	68
Desenvolvimento Urbano e Regional	68
Direito Administrativo	68
Gestão de Mudança Organizacional	68
Gestão de Tecnologia da Informação	68
Gestão de Vendas	68
Gestão do Conhecimento	68
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68
Publicidade e Propaganda	68
Raciocínio Lógico e Analítico	68
Tópicos Especiais de Gestão de Pessoas	68
Tópicos Especiais em Administração Financeira	68
Tópicos Especiais em Logística	68

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.